



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.071, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de um Auxílio Alimentação Complementar e dá outras providências".

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que consta da Lei Municipal nº. 1.758, de 15 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 627, de 07 de fevereiro de 2017, segundo o qual, além do Auxílio – Desemprego, do Auxílio-Alimentação e do Seguro contra acidentes pessoais, poderão ser instituídos outros benefícios aos bolsistas do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, de forma a atender às suas necessidades;

CONSIDERANDO a necessidade de se conceder um auxílio alimentação complementar aos bolsistas do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, em decorrência das festividades de final de ano,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de um "Auxílio Alimentação Complementar", em pecúnia, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) aos bolsistas do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego – PEAD, em decorrência das festividades de final de ano.

Parágrafo único. O "Auxílio Alimentação Complementar" de que trata este artigo será concedido uma única vez no final do ano de 2024 e será pago no dia 24 de dezembro de 2024, sem prejuízo do Auxílio-Alimentação concedido mensalmente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 20 / 12 / 2024

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO VII Nº 1478